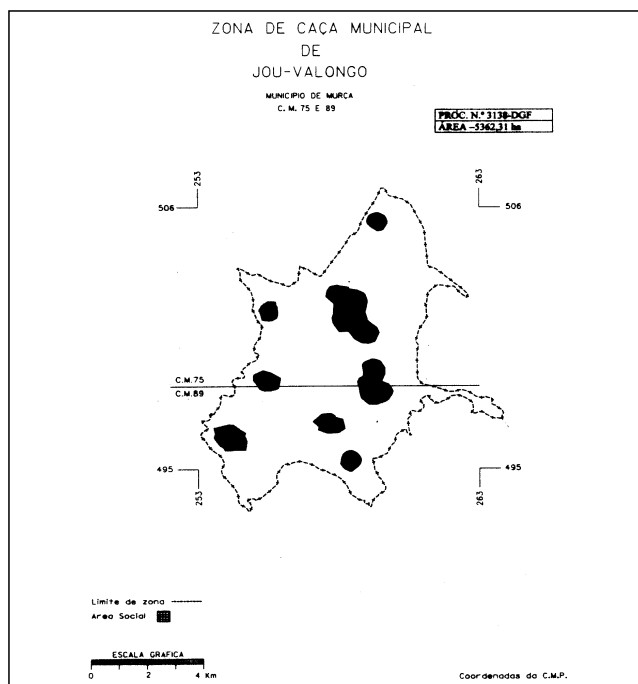


pela respectiva direcção regional de agricultura, o qual se dá aqui como reproduzido.

6.º A zona de caça municipal será obrigatoriamente sinalizada com tabuletas do modelo n.º 2 e sinal do modelo n.º 10 definidos na Portaria n.º 1103/2000, de 23 de Novembro.

7.º A eficácia da transferência está dependente de prévia sinalização, de acordo com as condições definidas nas Portarias n.ºs 1103/2000 e 872/2002, respectivamente de 23 de Novembro e de 25 de Junho.

Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 17 de Setembro de 2002.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Portaria n.º 1348/2002 de 12 de Outubro

Através da Portaria n.º 948/99, de 27 de Outubro, foi criado o curso de técnico de serviços jurídicos.

Do acompanhamento e avaliação efectuados ao longo dos dois primeiros anos de funcionamento do referido curso resultou a necessidade e a pertinência de, desde já, introduzir alguns reajustamentos ao respectivo plano de estudos, de forma a melhor o adaptar ao nível etário dos alunos e a reforçar o carácter prático do mesmo.

Assim, ouvido o Ministro da Segurança Social e do Trabalho, e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É alterado o plano curricular do curso de técnico de serviços jurídicos, aprovado pela Portaria n.º 948/99, de 27 de Outubro.

2.º O novo plano de estudos do referido curso é o constante do mapa anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

3.º O plano de estudos agora aprovado entra em vigor no ano lectivo de 2002-2003.

4.º O anterior plano de estudos mantém-se em vigor até à conclusão dos ciclos de estudos iniciados nos anos lectivos de 2000-2001 e 2001-2002.

O Ministro da Educação, *José David Gomes Justino*, em 13 de Setembro de 2002.

### Plano de estudos

#### Curso de técnico de serviços jurídicos

	Cargas horárias			
	1.º ano (10.º)	2.º ano (11.º)	3.º ano (12.º)	Total
<b>Componente de formação sócio-cultural:</b>				
Português .....	100	100	100	300
Língua Estrangeira .....	100	100	100	300
Área de Integração .....	100	100	100	300
Educação Física (a) .....	60	60	60	180
<b>Componente de formação científica:</b>				
Matemática .....	100	100	—	300
Psicologia .....	80	80	—	160
Direito .....	155	90	70	315
Economia .....	80	80	—	160
<b>Componente de formação técnica, prática, artística e tecnológica:</b>				
Organização Jurídica/Organização e Gestão dos Serviços dos Registos e do Notariado .....	115	—	—	115
Técnicas de Administração .....	60	70	—	130
Contabilidade e Custas .....	—	40	95	135
Informática .....	70	80	80	230
Técnicas de Atendimento e Relações Públicas .....	90	90	60	240
Processo Penal .....	40	80	80	200
Processo Civil .....	60	90	95	245
Processo Trabalho .....	—	80	—	80
Estágio .....	—	—	310	310
<b>Total .....</b>	<b>1 210</b>	<b>1 240</b>	<b>1 150</b>	<b>3 600</b>

(a) Dependendo da existência de espaços e equipamentos adequados, nas instalações próprias da escola ou da comunidade.